SUPERIOR TRIBUMAL MILITAR.

ATA DA 37º SESSAO, EM 9 DE JUEHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EKMO. SR. DR. ERALDO GUE<u>I</u> ROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILMA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de Eército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mou rão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdição, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Torres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debato, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada na sessão secreta do dia 7:

Nº 34.632 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Torres. Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7ª R. M. Apelada: A sentença do CPJ, para a Marinha, da Audida: 7ª R.M., que absolveu Manoel Vicente, 2ª Cl.TA.nº 63.3016.4, SGT., do crime previsto no art. 165, do C.P.M. - Confirmaram a sentença absolutoria, unanimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

Nº 27.654 - Guanabara: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Paciente: Raulino da Luz Amaral, civil.Im petrante: Acyr Bernardes, advogado. - Concederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, se por al não estiver prêso, unânimemente.

- (Cont. da ata da 37º Sess., em 9/VI/965)
- Nº 27.498 Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Exi Mourão Filho. Paciente: Luiz Gonzaga Lopes, civil. Impetran te: O paciente. - Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.699 Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Pacientes: Clodomir Morais e Eva Laci Martins Camargo, civis. Impetrante: Milton Barros Cerqueira, advogado. - Julgaram prejudicado, por es taram em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.797 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Be vilaqua. Paciente: José de Alcântara Novais, civil. Im petrante: Carlos Gomes F., advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.724 Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Henruque Saitovitch, civil Impetrante: Osmar Tautenschleiger, Deputado Estadual. Julgaram prejudicado o pedido, por estar em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.808 Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen./
 Ex. Mourão Filho. Paciente: Walter Nunes da Silva,ci
 vil. Impetrante: Carlos Antonio Varella Barca, advogado. Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.798 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: José Peixoto Campos, Taifeiro-Mor / da Aeronautica. Impetrante: Expedito da Silveira Bastos, advogado. Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.813 Rio Grande do Norte: Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espindola. Pacientes: Josema de Azevedo, José Arruda Fialho, Geniberto Paiva Campos, Maria Laly Carneiro e Francisco Floripe Ginani, civis. Impetrante: Otto de Brito Guerra, advogado. Negaram a ordem, por não estár suficientemente instruido o pedido, unânimemente.
- Nº 27.761 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Ivan Ramos Ribeiro, civil. Impetran te: A. Evaristo de Morais. Filho, advogado. Recusada a preliminar de baixa do processo, do Dr. Procurador-Geral, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Moyrão Filho, Dr. Waldemar Tôrres e Alm. Esq. Jose Espindola, que eram pela preliminar. No merito, con cederam a ordem, por incompetência do fôro Militar para apreciar os fatos por que esta o paciente respondendo perante a 2ª Aud. dá 2ª R.M., contra os votos dos Exmós. Srs. Mins. Ten. Brig. Armando Pérdigão e Gen. Ex. Lima Brayner, que negavam a ordem. O Exmo. Sr. Min. convocado Dr. Waldemar Tôrres não tomava conhecimento do pedido, O Exmo. Sr. Min. Convocado Maj. Brig Alves Cabral que julgava competente o fôro, mas cassa va a prisão preventiva. (Usaram da palavra o Dr. Evaristo de Morais Fº, adv. do paciente, e o Dr. Procura dor-Geral da Justiça Militar).

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

- Nº 27.735 Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq Borges Fortés. Paciente: Luiz Albertó Gonçalves, Sd. do Exercito. Impetrante: O Cap. Resp. Dir. DRMV3. Concederam a ordem, pára ser anulado o tôrmo de insubmissão, unânimemente.
- Nº 27.758 Parana. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Benjamin Luiz Nicolazzi e outros, civis. Impetrante: Djalma Garbelotto, advogado. Négarám a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Drs. Ribeiro da Costá e Romeiro Neto, Gen. Ex. Pery Bovilaque e Alm. Esq. José Espindola, que concediam a ordem. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min./ Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido ao relatório).
- Nº 27.694 São Paulo. Rel. O Emmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: Fernando Nascimento Silva, civil. Impetrante: Mylton Mesquita, advogado. Négaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Waldemar Tôrres, que concedia, sem prejuízo do processo, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Romeiro Neto, que concediam, por excesso de prazo, sem prejuízo / do processo. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr./ Min. Gen. Ex. Mourão Filho, por não ter assistido / ao relatório). O Min. Alm. Esq. José Espindola, negou por constituir a matéria objeto de recurso.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

Nº 52 - REPUBLICAÇÃO. Guánabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro / Dr. Romeiro Noto. - Provimento de vagas do cargo de Tesoureiro e de Contador, do quadro da Secretaria do Superior Tribunal Militar. - O Tribunal resolveu/ mandar fazer concurso público de provas e títulos, / contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, qué votava pelo aproveitamento dos funcionários, e Gen. Ex. Lima Brayner, que votava com restrições. REPUBLI CADO POR TER SATDO COM INCORREÇÃO, NA ATA DA 34º SES SÃO. EM 2/VI/965.

HABEAS - CORPUS

- Nº 27.472 Guanabara, Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar Tôr res. Pacientes: Ary Demósthenes de Alméida e Walteno da Cunha Barbosa, civis. Impetrante: H. F. Sobral Pinto, advogado, Julgaram prejudicado, unanimemente.
- Nº 27.826 Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ri beiro da Costa. Paciente: Henrique Gomes, insubmisso do Exército: Impetrante: José Luiz Pedro Gay, Capitão do Exército. Concederam a ordém, para anular o têrmo de insubmissão, unânimemente.

(Cont. da ata da 37º Sess., em 9/VI/965)

- Nº 27.794 Guanabára. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq.Borges Fortes. Páciente: José Gerônimo da Silva, FN. SD. nº 62.3272.6. Impetrante: Leonam Calderaro, advogado.-Negaram a ordem, unânimomente.
- Nº 27.639 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Werner Loesch, civil. Impetrante:
 Narcelo Nunes de Alencar, advogado. Não toma ram conhecimento, unanimemente.

APELAÇÖES

- Nº 34.647 Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Apelante: Nilson Luiz Jacuru, Sd. do Exercito, conde nado a 22 meses de prisão, incurso no art. 163, do C.P.M. Apelada: A sentença do CJ do Regimento-Escola de Cavalaria. Deram provimento, em parte, para reduzir á pena a 7 meses, como incurso no art. 163, do C.P.M., unanimemente. (Não tomiram parte no julg os Exmos Srs Mins Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Bray ner, por não terem assistido ao relatório).
- Nº 34.642 Minas Gerais. Rél. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fórtes. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: Jose Maria Fernandes, Sd. do Exército, condenado a 8 meses de prisão; incurso no árt. 163, combinado com os arts. 64, inc. I, e 62, inc. IV. letras "a" e "b", tudo do C.P.M. Apelada: A sentença/do CJ do Batalhão da Guarda Presidencial. Deram provimento, em parte, para reduzir a pena a 6 mesés, u nânimemente. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs Mins. Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, por não terem assistido ao relatório).

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washing ton Vaz de Mello, propôs aos seus Pares que o Tribunal se congratulasse com a Marinha de Guerra e com o Ministério da Aeronáutica pelas duas efemérides que vão ser comemoradas nos próximos dias Il e 12 do corrente. Para saudar a Marinha de Guerra, deu a palavra/ ao Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, que as sim se expressou:

"Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Ministros Almirantes José Espindola e Diogo Borges Fortes, Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Procurador-Geral. Sendo o mais moderno dos Ministros dêste Egrégio Superior Tribunal Militar, onde tomei posse em 31 de maio, recebi, como é de praxe, a honrosa incumbência de saudar a nossa gloriosa Marinha de Guerra, pela passagem de mais um aniversario/da Batalha Naval do Riachuelo. Para quem está iniciando seus trabalhos, nêste Órgão de tantas responsabilidades e maiores tradições, nada mais honrosa que satisfazer tão elevada missão, que seria melhor cumprida se não me faltassem os dotes para sua fiel execução. A Batalha Naval do Riachuelo, uma das maiores e talvez a maior data em que se comemora os grandes eventos da tradicio nal e brilhante Marinhe Brasileira, no proximo dia 11, completara

(Cont. da ata da 37º Sess., em 9/NI/965)

"100 anos pois a batalha foi travada em um domingo, dia 11 de junho de 1865, que alvoreceu com uma esplêndida manha e quando uma branda aragem agitava em suaves ondulações o pavilhão auriverde içado na carangueja da mezena das canhoneira imperiais. As sim começou o memoravel dia da Batalha Naval do Riachuelo, onde em todos os seus mavios, atos de heroismo se desenrolaram; no Amazonas, para onde o grande Almirante Francisco Manuel Barroso / da Silva retornara o seu pavilhão momentos depois de o ter levado para a Corveta Parnaiba; na Canhoneira Belmonte que rompeu o fogo contra o inimigo; no Jequitinhonha que advertido pelo Almirante pera empenhar o combate o mais promimo possivel dos navios paraguarios, teve de descer o rio e, ao dar volta, encalhou; na Parnaiba que, abordada por três navios adversarios, o Salto, o Paraguari e o Taquari, morre em seu pôsto de guarda a bandeira, o bravo Guarda-Marinha Greenhalg, defendendo seu barco contra a in vasão, sucumbiram aos golpes do inimigo pelejando com indômita / coragem o Capitão Pedro Afonso e o Tonente Andrade Maia do 9º Ba talhão de Infantaria destacados a bordo, o heroico Marinheiro / Marcillo Dias ferido no braço direito, combate com a mão esquerda a te perder a vida, retalhado a golpes de sabre, juntamente com um grupo de bravos compenheiros; assim tembem acontecendo, nos demais navios como a Mearim, o Ipiranga e a Iguatemi ondo a leal-dade, corfigem, bravitar e fiel cumprimento do dever são postos a prova, como em nossos dias vem também acontecendo, para maior honra e gloria da Marinha do Brasil. Estas, Exmos. Srs. Minis - tros. Almirantes Espindola e Borges Fortes, as breves palavras / que peço sejam levadas num preito de admiração, consideração e respeito a Marinha, porque, Narinha, Exercito e Aeronautica, uni dos, alertas e vigilantes garantirão ao Brasil o futuro que sem pro lhe esteve reservado de ordom, paz, progresso, disciplina, / respeito e felicidado para o seu povo".

Agradecendo, usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Almirante-de-Eś quádra José Espindola, que ressaltou a fidelidade com que o Exmo. Sr. Ministro Tenénte-Brigadeiro Armando Perdigão historiou a esplêndida epopéia.

A seguir, para saudar a Aeronautica, o Exmo.Sr. Ministro General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua proferiu o seguinte discurso:

"Exmo. Sr. Prosidente; Exmos. Srs. Ministros, Exmo. Sr. Procura dor-Geral da Justica Militar. Por designação do Exmo. Sr. Minis tro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, tenho a honra de to mar a palavra para prestar uma homenagem a nossa gloriosa Força Aerea Brasileira pela passagem no proximo sábado, dia 12, do 34º aniversario do Correio Aereo Nacional, fundado que foi a 12 de junho de 1931. O CAN e anterior ao Ministerio da Aeronautica e, portanto, a propria FAB. Com efeito, foi o Ministerio da Aeronautica criado por Decreto-Lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941, assentando a sua concepção fundamental no principio do poder aereo nacional unificado. Todo o pessoal militar da arma de Aeronautica, do Exercito e do Corpo de Aviação Naval, inclusive as respectivas reservas, passou, então, por disposição expressa daquele Decreto-Lei, a constituiu uma corporação unica, subordinada ao novel Ministerio, com a denominação de Forças Aereas Nacio nais; englebou êle tembam todo o pessoal civil permanente ou extranumerario da Aeronautica do Exercito, da Aviação Naval e do Departamento de Aeronautica Civil, bem assim o respectivo patrimônio material formado de todos os seus bens moveis e imóveis. O CAN, por pertencer a Aviação Militar, criou asas e se desenvol veu no Campo dos Afonsos, quando Ministro da Guerra o General Jo se Fernandes Leite de Castro que tinha como um dos seus oficiais de gabinoto o Tenente de Artilharia e aviador militar Eduardo Go mes, o heroi epônimo da Revolta de 5 de julho de 1922 e que foi o inspirador do transcendente ato da criação de uma entidade / que tão assinalados serviços tem prestado ao Brasil nesses 34 a-

(Cont. da ata da 37² Sess., em 9/VI/965)

"nos de fecunda atividade, não só em seu pioneirismo como ainda / pela integração que promoveu. Portentosa criação dêsse homen-sim bolo, inclito Brigadeiro Eduardo Gomes! O vospertimo "O Globo", recordando recentemente os bens serviços prestados ao Brasil pelo CAN, ao longo de sua proficua atuação em prol do progresso e da integração nacional, assinala, com propriedade, que a FAB / fez do CAN um serviço publico de grande expressão, atribuindo-lhe a cota major de contribuição no processo de desenvolvimento dos mais longinquos recantos do país. A Aeronautica Militar Brasileira, numa demonstração pratica de excelência do princípio de ambivalência das Fôrças Armadas, que convem aos países emergentes, tem sido o fator mais positivo na política de transportes / aeroes em nosso País. A contribuição das Fôrças Armadas no desen volvimento econômico-social dos países, que praticamos no Brasil, ha muito tempo, constituiu objeto de uma recomendação aprovada em 1960 pelo "Consclho de Delegados da Junta Interamericana de Defe sa" (O Exercito, so no Rio Grande dó Sul, ja construiu mais do mil quilômetros de stradas de forço). Quanto a correspondência, imporativo constitucional do Govêrno da União, da maior relevência, o trabalho realizado pelo CAN e imenso, No ano de 1964, o CAN transportou 497.526 Kgs. dos quais 179.437 para o DCT e ... 318.039 de correspondência oficial. A contribuição atual da FAB. no problema do transporto aéreo, particularmente em proveito das Fôrças Armadas e das Ropartições Oficiais, e notavel, havendo regiões em que significa o unico apôio efetivo. Ha em nosso País, localidades onde só o avião pode chegar a para elas o CAN conduz medicamentos, alimentos, material de construção, maquinas, motores elétricos, correspondência, jornais e revistas, enfim tudo o que é necesario para o progresso e para a vida do homem civilizado. Estão nessas condições inumeras localidades da região do Amzonas, do Aere, Xingu, Araguaia, do Rio Negro, etc. E o Exercito possui pequenos postos de fronteira em lugares longinquos

CAN permite integrar no século atual, levando-lhes alguns dos be nefícios da civilização contemporânea. Abençoada Aeronautica! / Preocupando-se com o trabalho de montagem de uma infra-estrutura que atenda, não so as suas necessidades como as civis, a Aeronautica opera aerodromos e mantem um eficiente Serviço de Proteção ao Vôo; isso e as Evacuações Aeromédicas, o Serviço de Busca de Salvamento, as inspeções de aeronaves, o contrôle da saude de todo o pessoal navegante da Aviação Comercial que e feito por ela, utilizando, para os exames periodicos a que todo o pessoales ta sujeito, os recursos do seu Serviço de Saude - pessoal que terial - são outras tantas contribuições preciosas da Aeronautica a ambivalência das Fôrças Armadas as quais, no Brasil são classes produtoras especiais, pois que além de produzirem segurança, produzem também beneficios econômico-sociais de grande va lia para a Nação. Tudo isso que acaba de ser apontado, constitui contribuição de valor inestimavel para os transportes. - (A epoca e dos transportes; ate a civilização se transporta). - : E os serviços de transporte que o CAN presta dentro das nossa fronțeiras são lovados as representações diplomaticas do Brasil, em varios paises, assim também as fôrças brasileiras em serviço/ de paz, quer em Suez, quer em São Domingos. O CAN, desde a sua / creação, vem sempre aumentando e volume dos serviços que presta: em 1964 transportou 80.449, passageiros, dos quais 18.544 militares e 61.905 civis, não cobrando nenhum cruzeiro a qualquer tí tulo, dessea passageiros, superando em 4.000 o número de passa seiros transportados no ano anterior. De carga os aviões do CAN transportaram em 1964, nada menos de 2.399 toneladas, 125 mais / que em 1963. Este ano vem subindo consideravelmente a tonelagem/

(Cont. da ata da 37ª Sess., em 9/VI/965)

"de carga transportada e alcançará a duplicação quando chegarem os aviões "Hércules C-130" encomendados pela FAB. A benemerên - cia dêsses bandeirantes do Séc. XX que desbravaram rotas, pene rotando em tôdas as direções do nosso imenso território, numa e poca om que os aviões não ofereciam as condições de seguram ça que o avanço da tecnólogia e da industria hoje permitem, sem o minimo serviço de proteção ao vôo, sem mesmo aparelhos de rádio a bordo, sem cartas precisas, na éca heróica, "da aviação de arco e flexa", como pitorescamen te a denominvam êssem nosso dignos compatriotas, bravos sol-

cados do azul - e quantos deles perderam a vida ou țīcaram no corpo, para sempre, com as marcas da sua dedicação a Patria que conduziam nos seus corações e nas frageis asas de seus aviões; to do êsse imenso acervo de serviços ao Brasil, prestados pelos he roicos rapazes do CAN e muitos deles hoje ja atingiram a idade provecta como os ilustres Ministros Armando Perdigão e Alves Cabral que temos a satisfação de ver aqui conosco, todos essas razões de admiração sincera e de gratidão cívica, levaram o Senador Jose Kairala, pouco antes da falecer, referindo-se em discurso ao CAN, a pronunciar a seguinte frase que bem expressa o quanto o Brasil lhe deve: "Se dependesse de mim, Srs. Senadores, faria erguer em cada praça pública do Brasil, um monumento de bronze a memoria do CAN, desses bravos que levam o conforto a ci

vilização e a solicariedade aos mossos rimeos de todos os rincos da Patria". Sr. Presidente e Srs. Ministros, o ex-Presidente dos Estados Unidos da América, Theodore Roosevelt, depois da travessia de Mato Grosso ao Amazonas em companhia do então Coronel Rondon, em 1914, de regresso ao seu país, em entrevista con cedida a um jornal de Nova-York, disse: "A América pode apresentar ao mundo duas realizações ciclópicas: ao Norte o Canal do Panamá, áo Sul o trabalho de Rondon - científico, prático, humanitário". E depois de bordar justas e preciosas observações so bre a possibilidade de Rondon e sua obra, arrematou: "Nunca vi, nem conheço obra igual. Os homens que a estão realizando são, pe la sua abnegação e patriotismo, os maiores que existem. Um povo que tem filhos desta ordem há de vencer. O seculo XX pertence - lhe". Esses conceitos se aplicam a justa aos continuadores da obra de Rondon, através do CAN, benemerita obra desbrávadora e civilizadora do "hinterland" brasileiro. Salve o CAN!".

Novamente usou da palavra o Exmo. Sr. Ministro Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, que agradeceu em seu nome e no dos que 'compõem o Correio Aéreo Nacional e frisou que as palavras do Exmo. Sr. Ministro General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua constituiam um incentivo a todos os que exerciam suas atividades no referido Correio Militar.

Associando-se às homenagens, o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar falou em seu nome e no do Ministério Público.

(Cont. da ata da 37º Sess., em 9/VI/965)

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamento adiado: Embargos: 34.096 (WT/BF) - Ad.na sessão de 7/6
por falta de "quorum" - 2º adiamento.

Apelações:

34:499 (RC/JE) - 34:438 (RC/LB) - 34:665 (RN/JE) - 34:662((MF/RC) 34:682 (RN/PB) - 34:689 (RN/LB) - 34:630 (RC/MF) - 34:608 (WT/LB) 34:659 (WT/JE) - 34:459 (RN/BF) - 34:385 (AC/RC) - 34:650 (WT/RF) 34:644 (WT/MF) - 34:576 (RC/MF) - 34:565 (RN/PB) - 34:531 (RC/MF) 34:595 (AC/RN) - 34:507 (AC/RC) - 34:530 (AC/RC) - 34:674 (WT/PB) 34:696 (WT/BF) - 34:707 (LB/RC) - 34:701 (BF/RC) - 34:680 (RC/BF) Embargos: 34:256 (WT/LB). Sai da pauta: 34:378 (AC/WT)

Correições Parciais: 824 (MF) - 814 (PB)

Recursos Criminais: 4.077 (RN) - 4.076 (RC)

Conflito de jurisdição: 157 (LB)

HABEAS - CORPUS

27.812 (BF) - 27.817 (RC) - 27.472 (WT) - 27.819 (LB)-27.822 (JE)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

\$\preceq\$ 9 - JUN 1965 \$\preceq\$

2º SEÇÃO
JUDICIARIA